



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Paulo Sérgio de Almeida (Paulinho Careca)

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5662

e-mail: vereadorpaulinhocareca@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda **PODE**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao **Excelentíssimo Senhor Rodolpho Silva Maia, Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**, que seja realizado o seguinte serviço descrito abaixo, na pracinha da parte alta do bairro Jardim Itapemirim, em frente a Rua Idalina Três Altoé, na Lateral direita Rua Aparecida Pereira Faro e na Lateral Esquerda da Rua José Hermínio Altoé, neste município.

- Instalação de um playground infantil e de uma academia popular ao ar livre. Ressalta-se que a comunidade já conta com um espaço público disponível e adequado para a instalação dos equipamentos.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação visa atender à demanda da comunidade do bairro, que carece de espaços públicos voltados ao lazer, à prática esportiva e ao convívio social. A instalação de um playground proporcionará às crianças um local seguro e adequado para brincar, contribuindo com seu desenvolvimento físico e social, e a academia popular ao ar livre atenderá jovens, adultos e idosos, incentivando hábitos saudáveis por meio da prática de exercícios físicos, promovendo a saúde e o bem-estar da população.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 30 de Abril de 2026.

Paulo Sérgio de Almeida
(Paulinho Careca)
Vereador PODE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

